



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037)3355-1278

Adm.: 2025/2028



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Combustível para atender as necessidades do carro oficial da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas. A Câmara Municipal dispõe atualmente de uma frota composta por um único veículo oficial, utilizado para o atendimento das demandas administrativas, institucionais e de apoio às atividades legislativas, incluindo deslocamentos de vereadores, servidores e transporte para compromissos oficiais dentro e fora do município. A disponibilidade contínua de combustível é essencial para garantir a regularidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal, evitando a interrupção das atividades e assegurando o adequado funcionamento da estrutura administrativa. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa regularmente estabelecida e autorizada, capaz de fornecer combustível de forma contínua, segura e conforme os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores. O presente ETP visa analisar a viabilidade da contratação, identificar a melhor solução para atender à demanda existente, bem como subsidiar a tomada de decisão quanto à forma mais adequada de aquisição, observando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público.

DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustível (gasolina comum), destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Doresópolis/MG. A contratação se faz necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere ao deslocamento do veículo oficial para: Cumprimento de agendas institucionais dos Vereadores, deslocamento de servidores no exercício de atividades administrativas externas; participação em reuniões, cursos, capacitações, audiências públicas e compromissos oficiais junto a órgãos públicos, atendimento a demandas de interesse público vinculadas à atividade legislativa. A inexistência de contrato vigente para fornecimento de combustível compromete diretamente a eficiência, a economicidade e a regularidade dos serviços públicos, podendo ocasionar a paralisação das atividades que dependem de transporte oficial. Ressalta-se que a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, que exigem o adequado planejamento da contratação pública, formalizado por meio do Documento de Formalização da Demanda. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se imprescindível, contí-





CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028



nua e de caráter essencial para o regular funcionamento da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual.

Neste contexto, é possível verificar, conforme rubrica orçamentária:

Ficha 06 – 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Fonte: 1.500.000.0000

Contratação que se refere à “Material de Consumo” fora devidamente incluída na LOA, com valor total para o exercício corrente de **R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- Certificado de Qualidade do Combustível Fornecido.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	“Contratação de empresa para fornecimento de Combustível para atender as necessidades do carro oficial da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.” 1) GASOLINA COMUM	3500	LITROS	R\$6,39	R\$22.350,00
VALOR TOTAL					R\$22.350,00

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de apurar o preço de mercado procedemos a uma pesquisa dos preços para a contratação dos serviços, nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, e, conforme se depreende das consultas efetivadas a fornecedores do ramo pode-se constatar que o preço proposto pela empresa **Andrade e Oliveira Comercio de Combustíveis LTDA**, é o menor deles, porquanto foram encontrados ainda a preço da empresa Auto Posto Funil – CNPJ - 20.575.999/0001-04 no valor de **R\$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos)**, sendo **R\$22.715,00 (vinte e dois mil, setecentos e quinze reais)** global e Posto 4L LTDA CNPJ – 06.049.272/0001-62 no valor de **R\$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos)** por litro, sendo **R\$22.715,00 (vinte e dois mil, setecentos e quinze reais)** global. A proposta da empresa **Andrade e Oliveira Comercio de Combustíveis LTDA, CNPJ 27.390.248/0001-62** foi de **R\$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)** por litro, sendo **R\$22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)** global para o objeto.

Thais Rafaela Navega Andrade
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028



VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Percebe-se que o preço está dentro do valor proposto no âmbito do processo deflagrado para a contratação em comento, o que corrobora com a adequação ao valor de mercado e o preço global de **R\$22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**, sendo **R\$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)** coaduna-se com o objeto da prestação de serviços pretendida pela câmara municipal diante da necessidade de abastecimento do veículo oficial, pois o mesmo desempenha um papel fundamental no suporte às atividades legislativas e administrativas.

Estes dados nos permitem inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica e que a proposta de preços sugerida pela empresa **Andrade e Oliveira Comercio de Combustíveis LTDA - CNPJ: 27.390.248/0001-62** de **R\$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)** por litro, sendo o valor contratual global para a contratação e execução do objeto será de **R\$22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais)** global se encontra dentro dos parâmetros aceitáveis para contratação pleiteada.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo, regularmente constituída e autorizada pelos órgãos competentes, para atender às necessidades de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Doresópolis/MG, durante o período de vigência contratual. O fornecimento do combustível será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade de utilização do veículo, mediante abastecimentos diretos na bomba do estabelecimento contratado, garantindo a continuidade das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal. Considerando que a frota da Câmara Municipal é composta por um único veículo, a solução adotada mostra-se adequada, simples e eficiente, permitindo controle rigoroso do consumo, facilidade na fiscalização do contrato e redução de custos operacionais. O modelo de contratação possibilita, ainda, maior transparência, rastreabilidade dos abastecimentos e compatibilidade com a real demanda do órgão, evitando desperdícios e aquisições desnecessárias. Dessa forma, a solução proposta é capaz de atender plenamente às necessidades da Câmara Municipal, assegurando o fornecimento contínuo de combustível com qualidade, segurança e conformidade legal, contribuindo para o adequado desempenho das funções institucionais do órgão.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Suprir o veículo com combustível, objetivando condições adequadas de utilização, garantindo economicidade e eficiência no processo relacionado a frota da instituição, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada com o mesmo estando aptos e em perfeitas condições de uso.

Thaís Rafaela Návega Andrade
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

J.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81
Rua Farnesio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000
Fone/Fax: (037)3355-1278
Adm.: 2025/2028



X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e adequações para a solução a ser contratada.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciam que a Contratação de empresa para fornecimento de Combustível para atender as necessidades do carro oficial da Câmara Municipal de Doresópolis mostra-se não somente viável, mas necessária, diante da necessidade do veículo oficial para atividades administrativas e legislativas.

Dianete do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Doresópolis/MG, 26 de Janeiro de 2026.

Thaís Rafaela Návega Andrade
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Thaís Rafaela Návega Andrade
Secretaria Administrativa

Flávio dos Santos Paim
Auxiliar Administrativo